



DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5
Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245
FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO: MODO DE DISPUTA FECHADO 09/2020-
COSANPA-PA, OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
BAIRRO DA CONQUISTA – TERRA SANTA – PA, ABERTURA 23/10/2020 ÀS 10:00 HS
NA SEDE DA COSANPA EM BELÉM DO PARÁ.

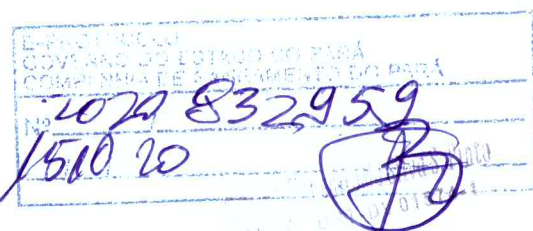
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.643/0001-03, com sede na Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém – PA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Cláudio Mesquita Pedrosa, CPF nº 428.210.452-04, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 1º, do art. 87, da Lei nº 13303/16, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 5 (cinco) dias úteis contados antes da data fixada para a ocorrência do certame.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 16/10/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.



[Handwritten mark]

DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5
Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245
FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para MODO DE DISPUTA FECHADO 09/2020-COSANPA-PA, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na referida licitação, constatou-se que a obra referente ao edital está conflitante com um projeto em execução pela Prefeitura Municipal de Terra Santa – PA (PMTS).

In loco, verificamos que a PMTS está executando a implantação da rede de abastecimento de água do Bairro da Conquista, ou seja, a rede de distribuição prevista no projeto da COSANPA, está em parte sendo executada por uma empresa contratada pela prefeitura, evidenciando um erro no projeto, haja vista que não serão executadas duas redes de abastecimento de água para o mesmo bairro, segundo a placa da obra e levantamentos in loco, a empresa executora é a CONSTRUTORA CONSTROPY LTDA EPP, CNPJ nº 19.612.123/0001-01, o valor da obra é de R\$ 653.562,52 e contempla a execução de 14.795 metros de rede de abastecimento, a obra está em execução, conforme mostram fotos abaixo:

Fotos da rede em execução do sistema de abastecimento de água do bairro da Conquista – Terra Santa – PA.

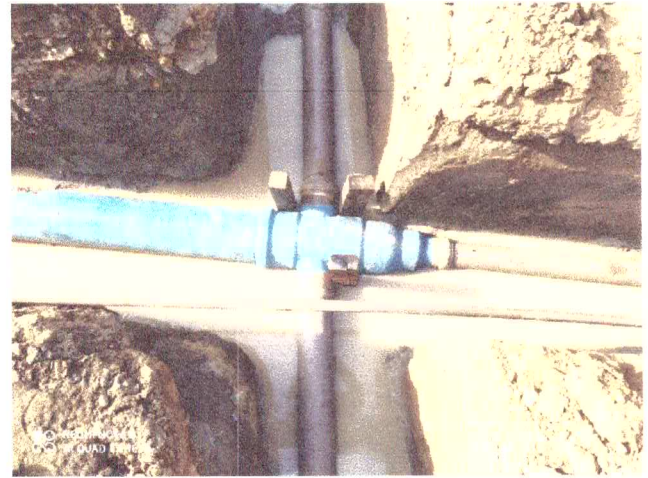
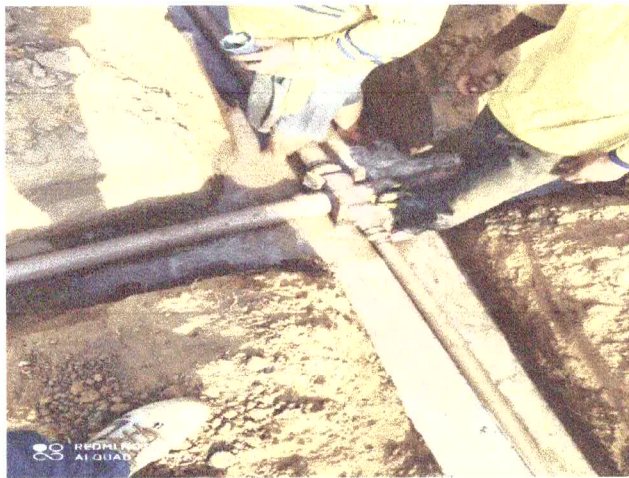


DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5

Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245

FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com





DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5
Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245
FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com

As fotos acima mostram que existe um equívoco no projeto que gerou a licitação da COSANPA, pois já existe rede sendo implantada no bairro da Conquista, porém existem outras falhas na documentação técnica fornecida pela COSANPA, a planilha do edital da obra de ampliação da rede de abastecimento de água do bairro da Conquista contempla: Projeto executivo, Administração local, Serviços preliminares, Captação com um poço de 150,0 m, Adutora de água bruta DN 150mm, Rede de distribuição DN 60mm, Rede de distribuição DN 85mm, Rede de distribuição DN 110mm, Rede de distribuição DN 160mm, Fornecimento e assentamento de peças hidráulicas, Ligações domiciliares, Reservação, Instalações elétricas com subestação e Muro de proteção. O projeto do referido edital da COSANPA, contempla praticamente a mesma área do bairro da Conquista que o projeto que da prefeitura está executando, logo, a COSANPA está licitando 14.795 metros da rede de distribuição que a prefeitura está executando, evidenciando uma falha no projeto da concessionária.

O projeto da COSANPA é mais abrangente que o da PMTS, haja vista que atende mais vias com rede de abastecimento de água, além disso contempla: um poço, um reservatório elevado de 80 m³, as instalações elétricas com subestação e muro de proteção do perímetro da área do poço e reservatório.

O projeto da COSANPA prevê pouco mais de 20.000 metros de rede, porém conflita com a rede em execução pela PMTS no bairro, prevê ainda 1500 ligações domiciliares, porém nesta mesma área a prefeitura já está executando 800 ligações domiciliares, portanto, a planilha orçamentária deve excluir as ligações domiciliares que estão em execução, caso contrário, existirão imóveis com duas ligações, o quê seria um erro e desperdício.

O projeto do reservatório elevado contempla 4 caixas d'água de fibra de vidro de 20000 litros, mas a planilha analítica contempla apenas 2 (duas), a discrepância entre o projeto e a planilha precisa ser corrigida.

Sugiro que os projetos e demais elementos técnicos do referido edital sejam revistos e adequados à realidade do Bairro da Conquista, existem importantes documentações técnicas que deveriam constar no edital e não estão, como: Laudo hidrogeológico do poço (que permitiria verificarmos a geologia característica prevista para que possamos orçar os



DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5
Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245
FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com

serviços que supostamente serão necessários para a execução), Projeto básico do Poço (não foi fornecido), Projeto básico de ligações domiciliares (não foi fornecido), Projeto básico da estrutura de concreto da reservação de água (não foi fornecido), Projeto básico das instalações elétricas e subestação de energia elétrica (não foi fornecido), Projeto básico do muro de proteção e urbanização da área do poço e reservatório (não foi fornecido).

Os projetos básicos do edital servem para que as empresas licitantes do certame analisem os serviços previstos e formulem suas propostas de forma coerente e planeje seu cronograma físico-financeiro, o qual deverá realizar como contratada.

III – DIREITO.

As falhas nos projetos básicos e a ausência de documentos técnicos prejudicam a formulação de uma proposta adequada e causa insegurança jurídica, pois grande parte da rede de abastecimento de água do Bairro da Conquista já está sendo implementada pela prefeitura, podendo as autoridades judiciais interromper os serviços que por ventura poderão ser contratados pela COSANPA.

As INCOERÊNCIAS e AUSÊNCIAS de projetos e documentações técnicas precisam ser solucionadas pelos técnicos da concessionária para que a obra licitada seja condizente com a situação atual do bairro e os serviços que estão sendo executados nele, as correções que são necessárias irão alterar do edital: Planilha orçamentária referencial e analítica, Cronograma Físico-financeiro referencial, Memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo dos itens da planilha, memória de cálculo da rede, após estas alterações teremos um novo cenário para a obra.

No edital em seu item 10.8 diz que:

"A licitante deverá apresentar, na planilha orçamentária, Composição Analítica de Taxa de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, não superior a 26,36% (vinte seis vírgula trinta e seis) para mão de obra, serviços e insumos de 24,14 % (vinte quatro vírgula quatorze) para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Especiais do valor global da proposta, ressaltando-se que não deverão ser computadas as alíquotas, referentes à Imposto de Renda Pessoa Jurídica



DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5
Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245
FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com

e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, sob pena de desclassificação”

O edital não pode obrigar ao licitante limite para seus BDI's, haja vista que a Lei nº 13303/16 em nenhum artigo cita tal poder para a CONTRATANTE de limitar BDI's. Ressalto que o BDI depende do porte e enquadramento da empresa, logo poderá sofrer variações para mais ou menos, o BDI da COSANPA é apenas referencial conforme determina a Lei, não podendo ser um limitador da licitante, essa limitação deve ser excluída do edital, por não ter amparo legal.

No edital em seu item 10.6 diz que:

“Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, transportes, hospedagens, alimentação, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital”

As incoerências e ausências de projetos e documentações técnicas tornam impossível formularmos uma proposta coerente.

Na Lei 13303/2016 em seu Art. 34 diz que:

“O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas”

As incoerências e ausências de projetos e documentações técnicas não cumprem o artigo supracitado, pois não constam todas as informações necessárias para a elaboração da proposta.



DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 23.492.643/0001-03 - I.E 15.503.289-5
Alameda Floresta nº 66 – Sala 1 – Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-245
FONE: (91) 992746634 E-mail: djcomercio184@gmail.com

No edital em seu item 15.5 diz que devemos apresentar:

“Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta, bem como conhece todas as condições e dificuldades, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores (modelo próprio)”

As incoerências e ausências de projetos e documentações técnicas tornam impossível apresentarmos uma proposta, haja vista que não constam no edital e seus anexos todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, referente ao edital de licitação, **Modo de Disputa Fechado 09/2020-COSANPA-PA, referente à obra de ampliação da rede de abastecimento de água do bairro da Conquista – Terra Santa – PA**, com abertura prevista para o dia 23/10/2020 às 10:00 hs na sede da COSANPA em Belém-PA.

Requer ainda que seja determinada a publicação de um novo Edital, no qual deverão corrigir as INCOERÊNCIAS e AUSÊNCIAS de projetos e documentações técnicas.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Belém – PA, 15 de outubro de 2020,


DJ Comércio, Serviços e Construções Eireli

José Cláudio Mesquita Pedrosa – CREA/PA 12658 D

Procurador da empresa e Responsável Técnico



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

150260025-0



Nome JOSE CLAUDIO MESQUITA PEDROSA

Filiação JOAO BEZERRA PEDROSA
 MARISTELA MESQUITA PEDROSA

C.P.F. 428.210.452-04 Documento de Identidade 1775503 2V SSP/PA Tipo Sang. O+

Nascimento 19/03/1969 Naturalidade BELEM UF PA Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PA Emissão 25/02/2015 Data de Registro 09/05/2003

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea 12658D PA



Título Profissional
 Engenheiro Civil
 Técnico em Estradas

Ass. do Profissional
Jose Claudio Mesquita Pedrosa

Vale como Documento de Identidade e Tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



QUEIROZ SANTOS

Livro: 0416

3º Ofício de Notas

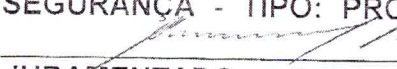
Belém - Pará - Brasil



Folha: 075

*Manoel Felipe dos Santos Neto
Escrivente Juramentado*

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, na Matriz deste Cartório, na Av. Pedro Miranda, 849-Pedreira, perante mim, Tabelião Interina, compareceu como Outorgante abaixo identificado(a) do que dou fé, **DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Alameda Floresta, nº 66, sala 01, Parque Verde, CEP: 66.635-245, inscrita no C.N.P.J. sob o número 23.492.643/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob Nire nº 15600210963, conforme Ato de Alteração sob arquivamento nº 20000574839 de 14/08/2018, Protocolo nº 186346476 de 13/08/2018; neste ato representada por seu titular **DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, natural de Belém-PA, nascido aos 15.02.1978, filho de Durval Ferreira e de Maria Lucia da Costa, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 041720089562 DETRAN-PA, onde consta RG nº 2549750 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 629.265.512-15, com endereço eletrônico: djcomercio184@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Floresta, nº 66, bairro Parque Verde. E disse por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador - **JOSE CLAUDIO MESQUITA PEDROSA**, brasileiro, natural de Belém-PA, nascido aos 19.03.1969, filho de João Bezerra Pedrosa e de Maristela Mesquita Pedrosa, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº CREA 12658D/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 428.210.452-04, com endereço eletrônico: claudiopedrosa@outlook.com, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Guerra Passos, nº 325, bairro Canudos CEP: 66.070-210; a quem confere poderes para **tratar e resolver todos os negócios da firma mandante, representando-a perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, comércio em geral, Bancos, Cartórios em geral, Ministério e Justiça do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial, INSS, SEFA, SEFIN, Companhias de fornecimento de Água e Energia Elétrica e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer importância devida à mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; fazer regularização fiscal da firma mandante, podendo consultar débitos tributários, situação fiscal e outros, receber dados e/ou informações protegidas ou não por sigilo fiscal, fazer acordos, parcelar dívidas, assumir obrigações, reclamar contra excessivos ou indevidos, requerer e receber Darf e Redarf, bem como Certidões Negativas, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, preencher formulários, prestar informações e esclarecimentos, confirmar ou retificar dados, assinar Declaração de Imposto de Renda, comprar e vender bens de seu ramo de negócio, assinar contratos, estipular e aceitar cláusulas e condições, receber, pagar, passar recibos, dar e exigir quitações; admitir e demitir empregados, assinando Carteiras Profissionais, fixando salários; promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, pregão presencial ou eletrônico ou qualquer modalidade de licitação estadual e federal, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, prestar esclarecimentos e informações.**

apresentar, juntar e retirar documentos, assinar papéis, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, ofertar lances verbais ou eletrônicos, sistema de registro de preço, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; constituir advogado e/ou usar dos poderes "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil Brasileiro, inclusive receber citação judicial; representá-la junto aos bancos e casas bancárias, notadamente Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Safra S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Cooperativas de Créditos, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil-SICCOOB, SICREDI e outros bancos, privados ou oficiais, em quaisquer de suas agências nesta ou em outra cidade, abrir e movimentar e/ou encerrar contas correntes, autorizar cobrança, realizar crédito aberto, receber passar recibo e dar quitação, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, requerer e receber talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar cartões magnéticos e/ou de créditos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e letras de senha, senha de internet; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico ou por qualquer outro meio, solicitar saldos de conta investimentos; cadastrar senha biométrica ou assinar documento de renúncia de senha biométrica; fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, inclusive contrair empréstimos e financiamentos, assinando os documentos alusivos ao ato, estipular e aceitar cláusulas e condições, assumir obrigações, assinar, emitir, endossar, descontar, caucionar e avalizar notas promissórias, duplicatas e quaisquer títulos de crédito de interesse exclusivo da mandante, assim como notas de vendas, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, movimentar contas relativas ao FGTS e PIS; enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. Assim o disse, pediu-me este instrumento que lhe li e aceitou, assinando-o comigo, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº6952/81. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - TIPO: PROCURAÇÃO PÚBLICA - SÉRIE H, Nº -000.424.519.Eu, (a)**  **MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO, ESCRIVENTE JURAMENTADO**, a digitei e selei, subscrevo e assino em público e raso. Belem-PA, 30 de novembro de 2018. (aa) **DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA**; Traslada da fielmente do seu próprio livro original, ao qual me reporto nesta data. rdc

Em sinal  da verdade
BELEM, 30 de novembro de 2018.




Manoel Felipe dos Santos Neto
Escrivente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.492.643/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL DJ COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL FLORESTA	NUMERO 66	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 66.635-245	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICIPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJCOMERCIO184@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8186-4496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2020** às **08:37:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.492.643/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL DJ COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL FLORESTA	NUMERO 66	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 66.635-245	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÓNICO DJCOMERCIO184@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8186-4496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2020** às **08:37:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALESSANDRA NOBRE SERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO BENICIO SERRA		(mãe) LEILA NAZARE NOBRE SERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/6/1987	IDENTIDADE número 5691366	Órgão emissor PCN	UF PA CPF (número) 000.303.422-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PASSAGEM SAO PEDRO			NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66623400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não se Área Comercial) UF PA
MUNICÍPIO BELEM			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A N SERRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO			NÚMERO 1055
COMPLEMENTO LOJA A 13	BAIRRO/DISTRITO BATISTA CAMPOS	CEP 66023710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não se Área Comercial)
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) danielcostalemandez@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4789001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, E O COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xxxx/xx/xx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A N Serra</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandra Nobre Serra</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE Matriculo 51182011 TACADU-ERM 16/10/15			
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2015 946201026346</p> <p>SOB Nº: 15101820111</p> <p>Protocolo: 15/795109-0, DE 16/10/2015</p> <p>A N SERRA <i>[Assinatura]</i></p> <p>IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL</p> </div>			
Requerimento Eletrônico: 8150000355			Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Pará

21/10/2015

Certifico o Registro em 19/10/2015

Arquivamento 15101820111 de 16/10/2015 Protocolo 157951090 de 16/10/2015

Nome da empresa A N SERRA ME NIRE 15101820111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 1741807472100



**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DA A N SERRA & CIA
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

ALESSANDRA NOBRE SERRA, brasileira, paraense, data de nascimento 20/06/1987, solteira, empresária, portadora do CPF nº 000.303.422-44 e da cédula de identidade nº 5691366 – PC/PA, residente e domiciliada em Belém, Pará, na Passagem São Pedro, nº 19 bairro da Marambaia, CEP 66623-400, Empresário com sede e domicílio em Belém, Pará, na Travessa Padre Eutíquio, 1055 – Loja A 13 bairro de Batista Campos, CEP 66023-710, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15101820111, e no CNPJ sob o nº 23.492.643/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma esse registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio: **DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, paraense, data de nascimento 15/02/1978, solteiro, empresário, portador do CPF nº 629.265.512-15 e da cédula de identidade nº 04172089562 – DETRAN/PA, residente e domiciliado em Belém, Pará, na Alameda Floresta, nº 66 bairro do Parque Verde, CEP 66635-245, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **A N SERRA & CIA LTDA ME**, terá sede e domicílio em Belém, Pará, na Travessa Padre Eutíquio, 1055 – Loja A 13 bairro de Batista Campos, CEP 66023-710, e terá como nome de fantasia **DIVINOS CONFECÇÕES E BIJUTERIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, e o comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALESSANDRA NOBRE SERRA, 10.000 (dez mil) quotas, correspondendo a 50 (cinquenta) por cento do capital social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e **DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA**, 10.000 (dez mil) quotas, correspondendo a 50 (cinquenta) por cento do capital social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

- 1 -



Certifico o Registro em 16/10/2017
Arquivamento 15201488305 de 16/10/2017 Protocolo 171957784 de 04/10/2017
Nome da empresa A N SERRA & CIA LTDA ME NIRE 15201488305
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 55054610256905



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ALESSANDRA NOBRE SERRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios de comum acordo, poderão fixar retirada mensal a Título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ao) impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pelo Código Civil em vigor ou então permanecer em lucros acumulados pela futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de retirada de um dos sócios deverá este notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial, qual seja, um balanço gerencial, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do falecimento ocorrido.

Parágrafo Único. Os herdeiros do sócio que vier a falecer não poderão ser integrados à mesma sociedade, sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros o que resultar da apuração de todos os haveres que lhes couberem, em 36 (trinta e seis) prestações mensais e



sucessivas, assegurada correção monetária anual, na forma da lei, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com respaldo na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil em vigor) e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Belém, Pará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do exercício ou do cumprimento dos direitos derivados do presente contrato, bem como para quaisquer ações correspondentes, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Com a finalidade de suprir as exigências dos artigos 1.071, 1.072 e § 2º do artigo 1.078 do Código Civil em vigor, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em assembléia sobre as contas e a administração da sociedade, conforme for o caso.

E, por estarem assim justos e contratados assinam, o presente instrumento em três vias.

Belém PA, 28 de setembro de 2017.

Alessandra Nobre Serra

ALESSANDRA NOBRE SERRA
CPF nº 000.303.422-44
RG nº 5691366 – PC/PA

Durval Junior da C. Ferreira

DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA,
CPF nº 629.265.512-15
RG nº 04172089562 – DETRAN/PA

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2017 SOB Nº: 15201488305 Protocolo: 17/195778-4, DE 04/10/2017
A N SERRA & CIA LTDA ME	<i>Marcelo Cebolão</i> _____ MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

- 3 -


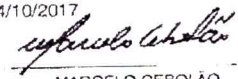
Certifico o Registro em 16/10/2017
Arquivamento 15201488305 de 16/10/2017 Protocolo 171957784 de 04/10/2017
Nome da empresa A N SERRA & CIA LTDA ME NIRE 15201488305
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 55054610256905





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510182011-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRA NOBRE SERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO BENICIO SERRA		(mãe) LEILA NAZARE NOBRE SERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1987	IDENTIDADE número 5691366	Orgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 000.303.422-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PASSAGEM SAO PEDRO			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66623-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A N SERRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO			NÚMERO 1055
COMPLEMENTO LOJA A 13	BAIRRO / DISTRITO BATISTA CAMPOS	CEP 66023-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4789-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS O COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-10-2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.492.643/0001-03	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A N Serra ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28-09-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandra Nobre Serra</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>16/10/17</i>	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2017 SOB Nº: 20000539388 Protocolo: 17/195779-2, DE 04/10/2017. Empresa: 15 2 0148830 5 A N SERRA ME  MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Certifico o Registro em 16/10/2017

Arquivamento 20000539388 de 16/10/2017 Protocolo 171957792 de 04/10/2017

Nome da empresa A N SERRA & CIA LTDA ME NIRE 15201488305

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 54557155125150



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA
ME**

CNPJ nº 23.492.643/0001-03

ALESSANDRA NOBRE SERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/06/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 000.303.422-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5691366, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) OTR PASSAGEM SAO PEDRO, 19, RUA CAP BRAGA, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66635245, BRASIL.

DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 629.265.512-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172089562, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA FLORESTA, 66, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635245, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A N SERRA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201488305, com sede Travessa Padre Eutíquio, 1055, Loja A 13, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.023-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.492.643/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A N SERRA & CIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,

Req: 81700000394595

Página 1

Certifico o Registro em 25/10/2017
Arquivamento 20000540562 de 25/10/2017 Protocolo 175993378 de 24/10/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 15201488305
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73835737447055



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA
ME**

CNPJ nº 23.492.643/0001-03

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 4391-6/00 - obras de fundações**
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

DO CAPITAL SOCIAL



Req: 81700000394595

Página 2

Certifico o Registro em 25/10/2017
Arquivamento 20000540562 de 25/10/2017 Protocolo 175993378 de 24/10/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 15201488305
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73835737447055



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 23.492.643/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALESSANDRA NOBRE SERRA, com 15.050 (quinze mil e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) integralizado.
DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA, com 135.450 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM PA.



Req: 81700000394595

Página 3

Certifico o Registro em 25/10/2017
Arquivamento 20000540562 de 25/10/2017 Protocolo 175993378 de 24/10/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 15201488305
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73835737447055



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA
ME**

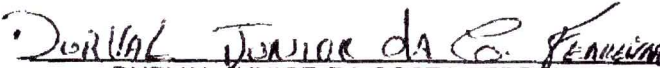
CNPJ nº 23.492.643/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM PA, 19 de outubro de 2017.


ALESSANDRA NOBRÉ SERRA
CPF: 000.303.422-44


DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA
CPF: 629.265.512-15

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2017 SOB Nº: 20000540562 Protocolo: 17/599337-8, DE 24/10/2017
Empresa: 15 2 0148830 5	
DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL





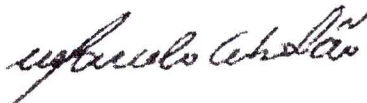
175993378

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
PROTOCOLO	175993378 - 24/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201488305
CNPJ 23.492.643/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017
SOB N: 20000540562



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

25/10/2017

1

Certifico o Registro em 25/10/2017
Arquivamento 20000540562 de 25/10/2017 Protocolo 175993378 de 24/10/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 15201488305
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73835737447055

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 23.492.643/0001-03

Transformação em Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ALESSANDRA NOBRE SERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/06/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 000.303.422-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5691366, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SAO PEDRO, 19, RUA CAP BRAGA, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66635245, BRASIL.

DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 629.265.512-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172089562, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA FLORESTA, 66, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635245, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A N SERRA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIKE nº 15201488305, com sede Travessa Padre Eutíquio, 1055, Loja A 13, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.023-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.492.643/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual de transformação da SOCIEDADE EMPRESÁRIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. A sócia ALESSANDRA NOBRE SERRA retira-se da sociedade transferindo e cedendo, 15.050 (quinze mil e cinquenta) quotas do capital social ao sócio DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA, dando quitação total dos seus direitos e haveres, sem mais nada ter a reclamar da sociedade. Assim a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“3ª. O capital social é de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio:

DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA, com 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentos) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).”

2ª. Fica transformada esta Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o seu o nome empresarial para DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, tendo como nome de fantasia DJ CONSTRUÇÕES. Assim a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“1ª. A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, com sede Travessa Padre Eutíquio, 1055,

Req: 81700000394595

Página 1

Certifico o Registro em 28/11/2017
Arquivamento 15600210963 de 28/11/2017 Protocolo 171984315 de 17/11/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME NIRE 15600210963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 72893813543552



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 23.492.643/0001-03**

Transformação em Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Loja A 13, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.023-710, tendo como nome de fantasia:
DJ Construções.”

3ª. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, com sede Travessa Padre Eutíquio, 1055, Loja A 13, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.023-710, tendo como nome de fantasia: DJ Construções.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia



Req: 81700000394595

Página 2

Certifico o Registro em 28/11/2017
Arquivamento 15600210963 de 28/11/2017 Protocolo 171984315 de 17/11/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME NIRE 15600210963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 72893813543552



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 23.492.643/0001-03**

Transformação em Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, pelo sócio:

DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA, com 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentos) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: O titular, Senhor DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A N SERRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 23.492.643/0001-03
Transformação em Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

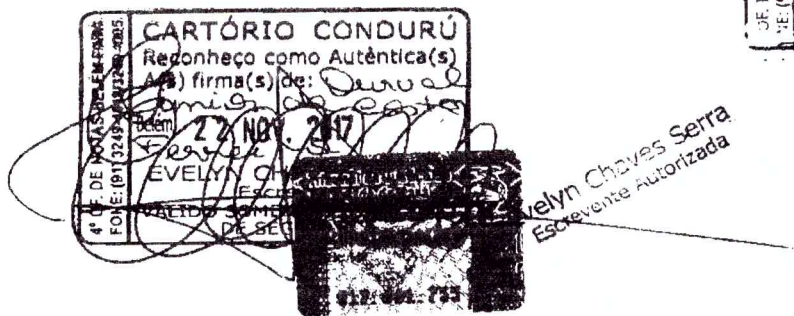
CLÁUSULA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Belém, Pará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do exercício ou do cumprimento dos direitos derivados do presente contrato, bem como para quaisquer ações correspondentes, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM PA, 07 de novembro de 2017.

Condutor: Alessandra Nobre Serra
ALESSANDRA NOBRE SERRA
CPF: 000.303.422-44

Condutor: Durval Junior da Costa Ferreira
DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA
CPF: 629.265.512-15



Req: 8170000394595

Página 4

Certifico o Registro em 28/11/2017
Arquivamento 15600210963 de 28/11/2017 Protocolo 171984315 de 17/11/2017
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME NIRE 15600210963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 72893813543552



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2017 SOB Nº: 15600210963
Protocolo: 17/198431-5, DE 17/11/2017

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Certifico o Registro em 28/11/2017

Arquivamento 15600210963 de 28/11/2017 Protocolo 171984315 de 17/11/2017

Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME NIRE 15600210963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 72893813543552



**ATO DE ALTERAÇÃO DA DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI**

CNPJ nº 23.492.643/0001-03

DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 629.265.512-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172089562, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA FLORESTA, 66, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635245, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600210963, com sede Travessa Padre Eutíquio, 1055, Loja A 13, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.023-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.492.643/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

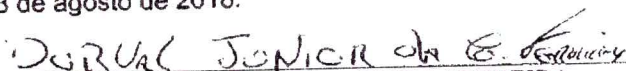
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ALAMEDA FLORESTA, 66, SALA 1, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66.635-245.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BELÉM PA, 13 de agosto de 2018.


DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA
CPF: 629.265.512-15

Req: 81800000309896

Página 1

Certifico o Registro em 14/08/2018
Arquivamento 20000574839 de 14/08/2018 Protocolo 186346476 de 13/08/2018
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 15600210963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75215995943251





186346476

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	186346476 - 13/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600210963
CNPJ 23.492.643/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018
SOB N. 20000574839

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

14/08/2018

1

Certifico o Registro em 14/08/2018
Arquivamento 20000574839 de 14/08/2018 Protocolo 186346476 de 13/08/2018
Nome da empresa DJ COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 15600210963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75215995943251

